



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Memorando nº 126/2021/Saúde

Chopinzinho, 26 de outubro de 2021.

De: Secretaria de Saúde – Grazziele Matte Dossena

Para: Procuradoria Geral do Município

Considerando a aquisição de 01 (um) Equipamento de Raios-X, por meio do município de Chopinzinho, através de Recursos do Plano Paraná Mais Cidades, atualmente em funcionamento no Centro Regional de Especialidades de Chopinzinho (CRE), para utilização dos municípios da região que estão credenciados ao CONIMS.

Considerando a Resolução nº 780/2019 – SESA, que aprova a habilitação e autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde do Estado do Paraná, referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária, para o exercício de 2019.

Considerando a Resolução nº 773/2019 - SESA, que dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Considerando o Art. 4º da Resolução nº 773/2019 – SESA, Os recursos dos incentivos financeiros devem ser integralmente utilizados para aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, de acordo com a relação constante no Anexo I desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária do Programa de Qualificação da Atenção Primária.

Considerando o Art. 6º da Resolução nº 773/2019 – SESA, O Incentivo será utilizado pelos Municípios para aquisição de equipamentos de acordo com a relação contida no Anexo I, desta resolução, para uso exclusivo em Unidades de Atenção Primária em Saúde.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telephone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Considerando o Art. 8º da Resolução nº 773/2019 – SESA, § 3º. Os equipamentos adquiridos com recurso destinados por esta Resolução deverão ser utilizados, durante a vida útil dos mesmos, para atender Unidades de Atenção Primária

Considerando que o comunicado e a solicitação para suspensão da realização dos exames de Raio-X aos pacientes que não sejam do município de Chopinzinho já foi repassado ao CONIMS, através do Ofício nº 109/2021/Saúde, tendo em vista a fiscalização realizada pela 7ª Regional de Saúde, em atenção à Resolução SESA nº 773/2019, e recomendações, para que o equipamento seja de uso exclusivo aos usuários do SUS do município de Chopinzinho.

Considerando o exposto, solicitamos a alteração do descritivo no Anexo I da Lei nº 3.922/2021, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel e bens móveis para a finalidade de atendimento à Saúde voltado a Especialidades Médicas, para sediar o Centro Municipal de Especialidades de Chopinzinho - CME, e dá outras providências, atentando para que sejam retirados da permissão de uso o seguinte ambiente, bem como os seguintes equipamentos:

- Sala de Radiologia com 22,75m² mais um lavabo com 2,78m²;
- 1. Número de Registro: 25179. CONJUNTO RADIOLÓGICO HF500/630M COM DR S/FIO CÓDIGO DO PRODUTO LT90-154 - RAIOS X. Identificação do Bem: 82209;
- 2. Número de Registro: 11181. BALCÃO EM MDFNA COR BRANCA COM 04 GAVETAS, 04 PORTAS, MEDINDO 2,30 X 0,90. Identificação do Bem: 11181.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos.

Atenciosamente,


GRAZZIELE MATTE DOSENA
Secretária Municipal de Saúde